

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA – SESP
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP
BIBLIOTECA PADRE JOAQUIM COLAÇO DOURADO
EDITAL 01 DE JUNHO DE 2024
INSCRIÇÃO VISITANTES 2024.2

A Reitoria do Centro Universitário UNIESP e a Coordenação da Biblioteca Padre Dourado torna pública a abertura de inscrição para acesso na biblioteca, e preenchimento de vagas de visitantes (comunidade externa) para o segundo semestre de 2024.

O Processo Seletivo 2024.2 será realizado no período de 01 a 21 de junho de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.iesp.edu.br/noticias>.

A classificação será feita em ordem crescente até atingir o número de vagas destinado ao público externo. A divulgação e matrícula dos selecionados obedecerão ao cronograma abaixo:

| CRONOGRAMA | DATAS |
|------------------------------------|-----------------|
| Divulgação do Edital | 01/06/2024 |
| Inscrição no site | 01 a 21/06/2024 |
| Divulgação dos selecionados | 01/07/2024 |
| Matrícula / Renovação de Matrícula | 01/07/2024 |

A Biblioteca Padre Joaquim Colaço Dourado coloca à disposição dos candidatos no “**Informativo do Visitante e Normas de Utilização**”, em anexo, os documentos necessários para realização da matrícula, condições de oferta, vagas e normas de acesso, bem como as demais informações pertinentes para a realização do processo seletivo 2024.2.

Cabedelo, PB, 01 de junho de 2024

Erika Marques
Reitoria

Elaine Moreira
Bibliotecária

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) O visitante para ter acesso na biblioteca Padre Joaquim Colaço Dourado, deverá realizar sua inscrição no site institucional.
- b) Após período de inscrição, o visitante selecionado deverá se dirigir a biblioteca na data estipulada para preenchimento de cadastro, biometria da catraca e assinatura do termo de ciência do regulamento. Visitante que já tem cadastro na biblioteca deverá atualizar seus dados cadastrais no guichê de atendimento.
- c) O número de vagas ofertadas obedece ao limite permitido para comunidade externa e que atenda a comunidade interna.
- d) O pagamento da mensalidade será feito no setor financeiro da instituição.
- e) O valor cobrado será de R\$ 100,00 (comunidade externa) e 50,00 (egresso não concluinte na instituição).
- f) Ex-aluno que concluiu o curso no UNIESP será isento do pagamento.
- g) O valor das mensalidades terá reajuste anual e será estipulado pela Reitoria, Setor Financeiro e Biblioteca.
- h) As datas para acesso na biblioteca (credenciamento no SIABI e biometria da catraca) obedecerá a data limite para pagamento, que será até o dia 05 de cada mês.
- i) O visitante deverá apresentar boleto pago para liberação de acesso e atualização das datas de credenciamento no sistema SIABI e catraca.
- j) Os boletos serão gerados no setor financeiro.
- k) No período de recesso de aula (janeiro e julho), dependendo da necessidade do setor, a biblioteca poderá estar fechada para trabalhos internos, como: inventário, organização e melhoria do setor.
- l) Número de vagas ofertadas, obedece a um percentual do número de alunos cadastrados na biblioteca.
- m) É permitido ao visitante o acesso aos ambientes de estudo e consulta ao acervo, sendo restrito somente a alunos e professores o empréstimo domiciliar, empréstimo de objetos e o agendamento de serviços (Salas de Estudo em Grupo e Multimídia).

NORMAS DE UTILIZAÇÃO:

1. A biblioteca funciona de 2ª a 6ª feira, das 8:00 h às 21:00 h e aos sábados das 8:00 h às 12:00 h.
2. O horário de fechamento da biblioteca é sempre 15 minutos antes do horário estipulado para organização do setor.
3. A consulta ao acervo é permitida nos dias e horários de funcionamento.
4. A consulta local do acervo será feita nas dependências da biblioteca e, ao seu término, o material consultado deverá ser deixado nas estantes de devolução localizadas nos ambientes de estudo ou mesas.
5. Aos usuários só é permitido o acesso à biblioteca se estiverem devidamente cadastrados.
6. O cadastramento é realizado por meio da identificação (catraca biométrica), registro de dados pessoais do usuário RG e CPF, comprovante de pagamento de taxa e assinatura do termo de ciência do regulamento da biblioteca.
7. A biblioteca deverá manter atualizados os dados cadastrais dos seus usuários, credenciando a semestralidade de alunos e professores e mensalidade de visitantes.
8. O usuário visitante deverá comunicar qualquer mudança de endereço sempre que houver alteração.
9. Ao pagamento da mensalidade, as taxas serão fixadas pela Reitoria e coordenação da biblioteca.
10. São oferecidos aos usuários visitantes os serviços da biblioteca, exceto o empréstimo das obras, agendamento das salas de estudo em grupo e multimídia; ficando disponível o espaço para estudo individual localizado no 2º andar.
11. É obrigatória a guarda de seus pertences no guarda-volumes, obedecendo às regras do Regulamento da biblioteca.
12. É vedado qualquer tipo de prática comercial ou publicitária nas dependências da biblioteca.
13. É dever do usuário manter silêncio no ambiente da biblioteca.
14. É proibido, nas dependências da biblioteca fumar, ingerir bebidas e

alimentos; colocar os pés nos assentos; riscar as mesas e bancadas; falar alto; faltar com o respeito aos funcionários e não cumprir as normas estabelecidas no regulamento.

15. Não serão permitidas anotações, riscos, marcações, por qualquer tipo de lápis bem como dobras ou vincos, nos materiais pertencentes ao acervo da biblioteca.
16. O usuário que, sem autorização, sair do recinto da biblioteca com materiais tombados, estará sujeito as penalidades regimentais da instituição, sendo o fato encaminhado a coordenação da biblioteca e e coordenação administrativa da IES, para as providências cabíveis.
17. Anualmente, serão realizadas constantes avaliações críticas, pela equipe da biblioteca e Reitoria, de forma a assegurar o seu funcionamento satisfatório.
18. A Reitoria, quando for o caso, e a Coordenação da biblioteca colocarão normas de caráter operacional para o seu funcionamento, visando os objetivos de melhoria.
19. Os casos omissos neste informativo serão resolvidos pela Coordenação da biblioteca.
20. O acervo é de livre acesso para todos os usuários, respeitando as regras do presente documento.
21. O não cumprimento de qualquer dos deveres acima descritos e/ou o desrespeito às normas da biblioteca implicará, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou penal cabível, na aplicação das seguintes sanções, de forma individual ou cumulada, conforme a gravidade da conduta :
 - a. Advertência verbal;
 - b. Advertência por escrito;
 - c. Suspensão do direito de uso da biblioteca por até 30 dias úteis;
 - d. Desligamento definitivo do usuário;
 - e. Multa;
 - f. Reparação do dano causado.

Elaine Cristina de Brito Moreira

Bibliotecária